



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 29/2020.

**“Instituir Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento a Doença pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município; e:

**Considerando** a situação de emergência causada pela pandemia do Coronavírus COVID-19 e as projeções exponenciais de contaminação divulgadas pelo Ministério da Saúde;

**Considerando** o Decreto de calamidade pública decretado pelo Estado de Mato Grosso do Sul e pela União, fato que demanda medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Paranhos - MS,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Instituir Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento a Doença pelo Coronavírus (COVID-19) no município de Paranhos.

**Art. 2º.** O Plano de Contingência Municipal, em anexo, contém todas as diretrizes para atuação dos órgãos de saúde pública para o combate a Coronavírus (COVID-19) em nosso município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor imediatamente e será publicado no portal do município <http://www.paranhos.ms.gov.br>, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2020.

  
**DIRCEU BETTONI**  
Prefeito Municipal